

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 014/87

INSTITUI A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS

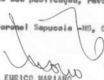
EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 21 de agosto de 1.987 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Bandeira do Município de Coronel Sapucaia-Mato Grosso do Sul, a qual terá as seguintes características:

- a - Seu formato é um polígono quadrilátero retangular, cuja base corresponde a 1,444 (um inteiro, quatrocentos e quarenta e quatro milésimos) vezes sua altura.
- b - Em sua parte interna contém dois triângulos retangulos, separados entre si por uma faixa branca. A faixa branca está posicionada em diagonal, da esquerda para a direita e de baixo para cima.
- c - Os triângulos são dimensionados por seu cateto horizontal que corresponde a $\frac{4}{5}$ (quatro quintos) do comprimento total da base do polígono retangular, e seu cateto vertical que corresponde a $\frac{7}{8}$ (sete oitavos) da altura do mesmo polígono.
- d - O triângulo superior tem a cor verde e o inferior a cor - amarela, representando as cores brasileiras.
- e - Entre os dois triângulos, sobre a faixa branca e de forma centralizada, estampa-se o Brasão de Armas do Município. A faixa branca simboliza o desejo de paz e harmonia no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia -MS, 03 de Setembro de 1.987.



EURICO MARIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada,
Publicada por
afixação em 03.09.87.